

MATRÍCULA / NOME / CPF

5957970 / EDIR DO SOCORRO AMARAL DA SILVA JUNIOR / 015.631.042-29
555892522 / ELIZABETE HABER PEREIRA / 652.284.212-20

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE REFORMA EAMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ (TED03/2022).

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1937 de 29 de Junho de 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 584,68

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 18/07/2023 A 21/07/2023

MATRÍCULA / NOME / CPF

5945884 / DEBORAH NOBRE CALANDRINI OLIVEIRA / 008.318.042-70

59660461 / GLÉNEA RAFAELA DE SOUZA COSTA / 530.782.252-91

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO DAS METAS E INDICADORES, ORIENTAÇÃO PARA AUMENTO DE CADASTRO NAS FORMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROGRAMA VIGIAGUA E NO SISTEMA SISAGUA, NOS MUNICÍPIOS DE MARACANÃ, MARAPANIM, TERRA ALTA E CASTANHAL (3ºCRS).

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1938 de 29 de Junho de 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 584,68

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 18/07/2023 A 21/07/2023

MATRÍCULA / NOME / CPF

5831490 / FROYLAN DA SILVA FARO FILHO / 248.263.242-00

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO DAS METAS E INDICADORES, ORIENTAÇÃO PARA AUMENTO DE CADASTRO NAS FORMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROGRAMA VIGIAGUA E NO SISTEMA SISAGUA, NOS MUNICÍPIOS DE MARACANÃ, MARAPANIM, TERRA ALTA E CASTANHAL (3ºCRS).

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 965181**FÉRIAS****PORTARIA Nº 934 DE 27 DE JULHO DE 2023/DGTES/SESPA.**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
12477051/3	MARTHA ELIZABETH BRASIL DA NOBREGA	30.09.2018 a 29.09.2019	02.08.2023 a 31.08.2023
12477051/3	MARTHA ELIZABETH BRASIL DA NOBREGA	30.09.2019 a 29.09.2020	01.09.2023 a 30.09.2023

OBS: CONFORME PROCESSO Nº E-2023/2109155

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.07.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 968157**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 929 DE 27 DE JULHO DE 2023/DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº E-2023/2181211

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 27.07.2023, o período de gozo das férias da servidora CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS BORGES, Identidade Funcional nº 57195418/4, ocupante do cargo de CHEFE DE CENTRO DE SAÚDE, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, concedidas através da Portaria Coletiva nº 687/07.06.2023, publicada no DOE nº 35.429/07.06.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.07.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 930 DE 27 DE JULHO DE 2023/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº E-2023/2181211

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 27.07.2023, o período de gozo das férias da servidora MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, Identidade Funcional nº 5326893/2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, concedidas através da Portaria Coletiva nº 687/07.06.2023, publicada no DOE nº 35.429/07.06.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.07.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 968050**OUTRAS MATÉRIAS****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA****Resolução Nº 73, de 29 de junho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa.

- Considerando o disposto no artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas.

- Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 29 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as propostas cadastradas pelos Municípios do Estado do Pará, junto ao Sistemas do Ministério da Saúde destinadas à Estruturação e Custeio de Serviços da Atenção Primária e Especializada, nos termos da Portaria GM/MS Nº 544/2023, conforme anexo.

Art. 2º - Considerar nos termos da Portaria GM/MS nº544/2023 que as propostas de Custeio Emergencial para Ações de Média e Alta Complexidade são prioritária para a efetividade do Sistema de Saúde dos Municípios proponentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de junho de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA**Resolução Nº 77, de 26 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 762, de 23/06/2023, que altera a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, e institui o incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica-DRC.

- Considerando o regimento interno da CIB/PA, aprovado pela resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB E CIR compete em aprovar Ad Referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Pactuar "Ad Referendum" os estabelecimentos que receberão o incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Aprovar o valor decorrente do incentivo financeiro de R\$ 8.413.333,76 (oito milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) anuais, em consonância com a portaria GM/MS 762/2023, de acordo com as relações dos anexos I e II.

Art. 3º - Fica ressalvado o direito à Gestão Estadual e Municipal realizarem monitoramento anual, mediante auditoria no quantitativo de máquinas de hemodiálise pactuadas.